

 PROTOCOLO GERAL NUP 64454.006797/2024-89 ASSUNTO: MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA (Entrepasto de Subsistências Militares de Belém/1941)										
SEÇÃO: SALC					ANO: 2024					
VOLUME 01										
INTERESSADO: 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA									2 0 2 4	
ASSUNTO: CONTRATO 28 2024 – VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.										
ANEXOS: Processo com 60 folhas numeradas.										
MOVIMENTO DO PROCESSO										
DESTINO				DATA		DESTINO				DATA
1 CONFORMIDADE						19				
2						20				
3						21				
4						22				
5						23				
6						24				
7						25				
8						26				
9						27				
10						28				
11						29				
12						30				
13						31				
14						32				
15						33				
16						34				
17						35				
18						36				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA
(Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941)

(Processo Administrativo nº 64454.006797/2024-89)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 28/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
DE SELVA E A EMPRESA VCS COMERCIO
SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA**, com sede na Rodovia Artur Bernardes, nº 8400, na cidade de Belém /Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09.613.461/0001-04, neste ato representado por **RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 16 de maio de 2022, do 8º Batalhão de Suprimento de Selva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.911/0001-00, Rua Antônio Rosetti, nº 01, Galpão A, Nova Valverde /EP, CEP 29151-819, neste ato representado pelo Sr. **JADSON DOS SANTOS**, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64454.002530/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2024 da UASG (160165), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de viaturas administrativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

JADSON DOS SANTOS:11444727761
Assinado de forma digital por JADSON DOS SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16 13:08:33 -0300

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAMINHÃO CARGA, POTÊNCIA MOTOR 206 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE 6 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMO 16.000 KGF, TIPO CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO:HIDRÁULICA, TANQUE COMBUSTÍVEL	01	R\$ 740.000,00	R\$ 740.000,00
TOTAL			R\$ 740.000,00	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O prazo de entrega dos bens será realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 3.2. Caso não seja possível a entrega dos bens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. Os demais termos de regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, condições de conclusão entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

JADSON DOS SANTOS:1144727761
4727761

Assinado de forma digital por JADSON DOS SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16 13:08:43 -03'00'

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de dezembro de 2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado de forma
digital por JADSON
DOS
JADSON DOS
SANTOS:11444727761 SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16
13:08:53 -03'00'

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

JADSON DOS
SANTOS:11444727761

Assinado de forma digital por
JADSON DOS
SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16 13:09:32 -0300

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.19. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: taxas, seguros, pedágios, multas, manutenção, combustíveis, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras (passagem, hospedagem e alimentação), devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto do Termo de Referência, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

JADSON DOS
SANTOS:114
44727761

Assinado de forma
digital por JADSON
DOS
SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16
13:09:41 -0300

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,8 % (zero vírgula oito por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

JADSON DOS
SANTOS:1144472776
1

Assinado de forma digital por
JADSON DOS
SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16 13:09:49 -0300

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato, ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

JADSON DOS
SANTOS:114
44727761

Assinado de forma
digital por JADSON
DOS
SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16
13:09:56 -0300

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade: 160507
- 13.1.2. Fonte de Recursos: 100000000
- 13.1.3. Programa de Trabalho Resumido: 232098
- 13.1.4. Elemento de Despesa: 449052
- 13.1.5. Plano Interno: F8APPREDEGE
- 13.1.6. Nota de Empenho: 2024NE00744

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado, a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista na Lei 14.133/21;

JADSON DOS SANTOS:11444727761
Assinado de forma digital por JADSON DOS SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16 13:10:06 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária de Belém-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Belém-PA, 12 de Dezembro de 2024.

**RODRIGO
DIAS FREIRE
DE
ALMEIDA:08
163361727**

Assinado de forma digital
por RODRIGO DIAS FREIRE
DE ALMEIDA:08163361727
Dados: 2024.12.18 15:55:04
-03'00'

RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA – Ten Cel
Ordenador de Despesas
Representante legal do CONTRATANTE

**JADSON DOS
SANTOS:11444
727761**

Assinado de forma digital
por JADSON DOS
SANTOS:11444727761
Dados: 2024.12.16
13:10:28 -03'00'

JADSON DOS SANTOS
Representante da VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br SARAH CASSANI LEITE
Data: 16/12/2024 12:04:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SARAH CASSANI LEITE – 1º Ten
Ch da SALC

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANA CRISTINA OLIVEIRA BARROS
Data: 16/12/2024 12:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA CRISTINA OLIVEIRA BARROS – 3º Sgt
Auxiliar da SALC

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2025 16:03:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **21.700.911/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.700.911/0001-00 DUNS®: 943325763
 Razão Social: VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
 Nome Fantasia: VCS CONSTRUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/07/2025
Receita Municipal	Validade:	10/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

(Continuação do BI Nr 236, de 19/12/2024, do(a) 8º B SUP SL)

Pag nº 14

Em consequência a 1ª Seção, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 35.979, de 19 DEZ 24, Cart Of - S1)



Por meio do DIEx nº 183-SPP/DG5/Gab de 3 de dezembro de 2024, do Chefe do Gabinete do Comando Logístico, foi recebida a Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) no Setor de Pagamento de Pessoal do militar abaixo relacionado:

Ten Cel INT ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA

Em consequência a 1ª Seção, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 35.980, de 19 DEZ 24, Cart Of - S1)

g. FISCAL DE CONTRATO

Designação

Designo os militares para exercerem as funções conforme abaixo, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017:

OBJETO DO CONTRATO 27/2024: AQUISIÇÃO DE VIATURAS ADMINISTRATIVAS

EMPRESA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIP.

CNPJ: 03.093.776/0011-63

VIGÊNCIA: 10/12/2024 A 10/12/2025

VALOR: R\$ 947.390,00

3º Sgt **JOÃO PAULO SANTOS REIS**

(Gestor de Contratos)

3º Sgt **FRANCISCO BRENO DE SOUSA SANTOS**

(Fiscal de contratos)

(Por não ter sido publicado em época oportuna)

Em consequência, os militares designados, o Ch 4ª Seq/Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 19.137, de 16 AGO 22, da SALC)

Designo os militares para exercerem as funções conforme abaixo, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017:

OBJETO DO CONTRATO 28/2024: AQUISIÇÃO DE VIATURAS ADMINISTRATIVAS

EMPRESA: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 21.700.911/0001-00

VIGÊNCIA: 12/12/2024 A 12/12/2025

VALOR MENSAL: R\$ 740.000,00

ST LUIZ CLÁUDIO SOBRAL RIBEIRO

(Gestor de contratos)

(Continuação do BI Nr 236, de 19/12/2024, do(a) 8º B SUP SL)

Pag nº 15

3º Sgt **ALCIMARA FARIAS GOMES**
(Fiscal de Contrato)



(Por não ter sido publicado em época oportuna)

Em consequência, os militares designados, o Ch 4ª Seq/Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 19.137, de 16 AGO 22, da SALC)

h. COMISSÃO

Designação

Em cumprimento ao disposto no BT30.417-01 (1ª Edição), de 7 de janeiro de 2021, designo os seguintes militares para realizarem a conferência dos itens: **óleo de soja, margarina, carne suína e pescado (todos os cortes)**, do estoque físico do Classe I (OP), a contar de 19. de dezembro de 2024, devendo apresentar o relatório ao Ch COS até 30 de dezembro de 2024:

1º Ten **VET MARCELA DE PAULA CAMERINI**

(Presidente da Comissão)

2º Ten **JOSSILENE REIS DE OLIVEIRA GABY**

(Presidente Substituto)

3º Sgt **LORRAN RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA**

(Membro Substituto da Comissão)

3º Sgt **CARLOS EDUARDO BARROS RODRIGUES**

(Membro Substituto da Comissão)

3º Sgt **ANDERSON PERY DA SILVA BARBOSA**

(Membro da Comissão)

3º Sgt **ROBSON DA SILVA FERREIRA**

(Membro da Comissão)

Em consequência, o Ch COS, o Ch Dep Cl I, o S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 35.860, de 19 DEZ 24, do COS)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. AUSÊNCIA DE MILITAR

1) Descumprimento de expediente

Com o DIEx Simplificado nº 129-2ªCIA/8º B Sup Sl, de 14 de novembro de 2024, EB: 64454.006889/2024-69, da 2ª Companhia de Suprimento, este Comando tomou conhecimento da falta ao expediente do Sd EV DAVI HENRIQUE **MESQUITA VERA**, abaixo transcrito:

"MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA - (Entrepósito de Subsistências Militares de Belém/1941) - DIEx Simplificado nº 129-2ªCIA/8º B Sup Sl - EB: 64454.006889/2024-69 - Belém, PA, 17 de dezembro de 2024. - Do Sargenteante da 2ª Companhia de Suprimento - Ao Sr Comandante da 2ª Companhia de Suprimento - Assunto: Falta de

Paginação do Jornal:
<< 16 de 273 >>Ir para a página:
ok

Sumário da Edição

Selecione

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001.

[Saiba mais.](#)

INPDFViewer

1 / 1 93% +



1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 44, quinta-feira, 6 de março de 2025

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9008/2025 - UASG 160160

Nº Processo: 64119009722202461. Objeto: Aquisição de material de construção. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 06/03/2025 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Ernesto Acioly S/n - Bairro Aparecida - Altamira, - Altamira/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160160-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: -

FABRICIO LINO ROSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 28/02/2025) 160160-00001-2025NE999999

8ª REGIÃO MILITAR

8º GRUPAMENTO LOGÍSTICO

8ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 - UASG 160165

Nº Processo: 64454.006797/2024-89. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 8º DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 21.700.911/0001-00 - VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Aquisição de viaturas administrativas. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 12/12/2024 a 12/06/2025. Valor Total: R\$ 740.000,00. Data de Assinatura: 12/12/2024. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160143

Nº Processo: 64577003693202515. Objeto: Aquisição de bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Concentrador de Oxigênio transportável. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/03/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias, Nº 474, Ananias - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160143-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: -

PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA
Ordenador de Despesas do Hmiliac

(SIASGnet - 28/02/2025) 160143-00001-2025NE000001

3ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90005/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/02/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, equipamentos, insumos e uniformes a serem prestados de forma contínua e executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na CRO/9. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 07/03/2025 das 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av. General Nepomuceno Nº 200 Vila Alba - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2025, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RONDINELI STASIAK
Pregoeiro

(SIDE - 05/03/2025) 160141-00001-2025NE000001

9ª GRUPAMENTO LOGÍSTICO

18ª BATALHÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000836/2025-90. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 02.916.265/0024-56 - JBS S/A. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 722.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000833/2025-56. Pregão Nº 40/2023. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 04.252.652/0005-06 - MILK VITTA - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 635.861,66. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000881/2025-44. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 76.093.731/0007-86 - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 676.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05020203030600016

16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000838/2025-89. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 02.916.265/0024-56 - JBS S/A. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 577.600,00. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000883/2025-33. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 76.093.731/0007-86 - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 676.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000882/2025-99. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 76.093.731/0007-86 - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 845.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000841/2025-01. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 37.145.968/0001-16 - JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 937.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - UASG 160136

Nº Processo: 64155.000884/2025-88. Pregão Nº 90022/2024. Contratante: 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO. Contratado: 76.093.731/0007-86 - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação do quantitativo de subsistência para as organizações militares do comando militar do oeste. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/02/2025 a 28/10/2025. Valor Total: R\$ 591.500,00. Data de Assinatura: 28/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 28/02/2025).

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 160158

Número do Contrato: 48/2021. Nº Processo: 64310.008349/2020-21. Dispensa. Nº 3/2021. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA. Objeto: 1.1.1. Alterar a quantidade de dosímetros a partir de 01/02/2025 até 31/03/2025 conforme item 2 da tabela abaixo, tendo em vista o acréscimo de militares que utilizarão o equipamento. 2. Cláusula segunda - preço 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando a contratação global de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme tabela abaixo: Vigência: 01/03/2025 a 31/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141,00. Data de Assinatura: 14/02/2025. (COMPRASNET 4.0 - 14/02/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160158

Número do Contrato: 35/2024. Nº Processo: 64310005671202341. Pregão. Nº 8/2023. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 07.342.935/0001-03 - CXW SERVICOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Acrescentar, referente ao grupo I, a quantidade de máquina e valores no local de prestação dos serviços mantendo a cidade polo cuiabá/mt e, o valor total contratado quando da homologação do certame, tudo isso em atendimento ao que prevê o art. 124, inc. II, letra "b", da lei 14.133/2021. Vigência: 10/09/2024 a 03/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.604,00. Data de Assinatura: 10/09/2024. (COMPRASNET 4.0 - 10/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160158

Número do Contrato: 35/2024. Nº Processo: 64310005671202341. Pregão. Nº 8/2023. Contratante: COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA. Contratado: 07.342.935/0001-03 - CXW SERVICOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Alterar as quantidades de máquinas e valores nos locais de prestação dos serviços mantendo na mesma cidade polo cuiabá/mt, alterado para prestação de serviços no 44 bi mtz, 4 máquinas monocromáticas e 4 máquinas policromáticas. Vigência: 05/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 53.365,00. Data de Assinatura: 05/03/2024. (COMPRASNET 4.0 - 05/03/2024).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8ºDEPÓSITO DE SUPRIMENTO
 (Entrepasto de Subsistência Militar de Belém/1941)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Viaturas para atender as necessidades de transporte do 8º Batalhão de Suprimento de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO CARGA 0KM\, POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMO 240 CV\, COMBUSTÍVEL: DIESEL\, TIPO MOTOR: DIESEL TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:6 UN\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ:1 UN, CAPACIDADE CARGA: 16.000 KG \, PESO BRUTO TOTAL: 24.000 PBT \, TIPO CARROCERIA: BAÚ TIPO ESTRUTURADO FRIGORÍFICO COM MOTOR INDEPENDENTE E O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, ALÉM DOS DEMAIS COMPONENTES. O CICLO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO, COM O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO POR COMPRESSÃO DE VAPOR E	Und	3	R\$ 1.206.966,67	R\$ 3.620.900

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	COM A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE COMO O FLUIDO TROCADOR DE CALOR. PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DO BAÚ FRIGORÍFICO DE NO MÍNIMO - 15° C, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO BI-VOLT, COMPOSTO DE TOMADA E CABO COM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITA A SUA LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL EM 110V/220V. DIMENSÕES DO BAÚ: COMPRIMENTO: 7,60M À 8,50M LARGURA: 2,60M ALTURA: 2,20M À 2,40 M COR: VERDE, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR CONDICIONADO\, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, PNEUS 295/80 R22.5 E COM EIXO SUSPENSOR 210. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
2	CAVALO MECÂNICO 6X4 0KM, COR: VERDE MILITAR CARGA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 410 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CÂMBIO: AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA; PESO BRUTO TOTAL (PBT): 30.000; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT): NO MÍNIMO 60.000 KG, TIPO CARROCERIA: SUSPENSÃO DA CABINE PNEUMÁTICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDOR/TELESCÓPICO DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO	Und	4	R\$ 954.333,33	R\$ 3.817.333,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

TRASEIRA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, NO MÍNIMO 2 BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDOR TIPO TELESCÓPICO DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA, RODAS DE ALUMÍNIO 8.25" X 22.5"; PNEUS 295/80R22.5"; SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; SISTEMA ELETROELETRÔNICO: TENSÃO NOMINAL 24V – 2 BATERIAS DE 12V; SISTEMA ABS, EBD E ASR.; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; AUXILIAR DE FRENAGEM ALTERNADOR DE 28V E 80A; VIDROS LATERAIS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; SISTEMA ELÉTRICO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS; SISTEMA DE SOM COM NAVEGADOR GPS; SISTEMA DE AR-CONDICIONADO FRIO E QUENTE; TROCA DE MARCHA: MANUAL E AUTOMÁTICO; Nº DE MARCHAS IGUAL OU SUPERIOR A 12; TACÓGRAFO DIGITAL; DOIS TANQUES DE COMBUSTÍVEL COM				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS CADA UM; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; ACESSÓRIOS: SISTEMA DE AJUSTE DA ALTURA DO EIXO TRASEIRO (PNEUMÁTICO); ACIONAMENTO DOS FARÓIS BAIXO QUANDO LIGA IGNIÇÃO; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ; KIT AERODINÂMICO; FARÓIS DE NEBLINA; LUZ DA QUINTA RODA; PILOTO AUTOMÁTICO; DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: MANUAL DE PROPRIETÁRIO; DEVERÁ SER FORNECIDO EM MEIO IMPRESSO; ENTREGA: DEVERÁ SER FEITA UMA ENTREGA TÉCNICA PARA OS MOTORISTAS DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA.				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
3	VIATURA TRANSPORTE PESSOAL 0KM, TIPO VAN EXECUTIVA, TETO ALTO, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 140 CV (ABNT). AIRBAG DUPLO, ESPAÇO INTERNO PARA BAGAGENS, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE SOM, FARÓIS DE NEBLINA, JOGO DE TAPETES, CÂMBIO: MANUAL, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 LUGARES; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM MANUAL DE PROFUNDIDADE; BANCOS: REVESTIDOS EM TECIDO; BANCO DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS (EXCETO BANCOS DA CABINE); AR-CONDICIONADO DUPLO (DIANTEIRO E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL) E ORIGINAL DE FÁBRICA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA, DOTADAS DE SISTEMA DESLIZANTE DE ABERTURA; ESTRIBO NA COR PRETA INCORPORADO PARA FACILITAR O ACESSO; PINTURA EXTERNA BRANCA; FREIOS COM ABS E EBD; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Und	5	R\$ 346.358,42	R\$ 1.731.792,10
4	ÔNIBUS INTERESTADUAL 0KM, COR: VERDE MILITAR. CAPACIDADE: 38 PASSAGEIROS.	Und	4	R\$ 536.484,33	R\$ 2.145.937,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA: ALTURA: 3,260M LARGURA: 2,55M COMPRIMENTO: 11,255 A 12,700M POLTRONA: TIPO EXECUTIVA AR-CONDICIONADO. MOTOR CILINDROS E ARRANJO 4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA, TURBOCOOLER VOLUME [L] 4,8 SIST. PÓS-TRATAMENTO REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE NOX (SCR) POTÊNCIA MÁXIMA 153 KW (208 CV) A 2.200 RPM TORQUE MÁXIMO 780 NM (79,5 MKGF) DE 1.200 A 1.600 RPM UNIDADES INJETORAS INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA POLIA ADICIONAL AC SIM TRANSMISSÃO MANUAL MB G 85-6 DE SEIS MARCHAS (COM RADIADOR DE ÓLEO) ACIONAMENTO POR MEIO DE				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ALAVANCA				
EIXOS				
DIANTEIRO MB VL 3/8 D - 6,5				
TRASEIRO MB R 390-11.5/S22.5				
REDUÇÃO I = 5,875 (47:8)				
DESEMPENHO				
VELOCIDADE MÁXIMA 111 KM/H				
SUSPENSÃO				
DIANTEIRA FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS				
TRASEIRA FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS				
AMORTECEDORES SIM				
BARRA ESTABILIZADORA				
FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO TAMBOR; REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO; FREIOS AUXILIARES; FREIO-MOTOR; FREIO TOP BRAKE				
ANTITRAVAMENTO DAS RODAS –ABS VOLUMES				
TANQUE DE COMBUSTÍVEL [L] 300				
TANQUE DE ARLA 32 [L] 25				
RODAS E PNEUS				
RODA AÇO				
PNEUS 275/80 R 22.5				
SISTEMA ELÉTRICO				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ALTERNADOR 1X 28 V / 80 A BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2X 12 V /170 AH CHAVE GERAL SIM RODA RESERVA + CAIXA DE FERRAMENTAS TACÓGRAFO DIGITAL, BOBINA DE PAPEL				
5	ÔNIBUS RURAL 0KM COR: VERDE MILITAR. CAPACIDADE: 30 PASSAGEIROS. MOTOR: NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA; CILINDRADAS: 3.760 / 4.800 CM³; POTÊNCIA: 129 KW (175 CV) - 2.500 RPM* /120KW (163 CV) A 2.200 RPM; TORQUE: 600 NM / 1.100 A 1.800 RPM* / 610 NM DE 1.200 A 1.600 RPM; SISTEMA DE TRABALHO: 4 TEMPOS. CÂMBIO: NÚMERO DE MARCHAS: 6 À FRENTE E 1 À RÉ; ACIONAMENTO: POR MEIO DE ALAVANCA, COM CABO DE TRAMBULAÇÃO. SISTEMA DE EMBREAGEM: TIPO: MONODISCO A SECO; TIPO DE ACIONAMENTO: SERVO ASSISTIDO. AR-CONDICIONADO. FREIOS: FREIO MOTOR, FREIO DE ESTACIONAMENTO; FREIO DE SERVIÇO: TAMBOR ABS, EBD E ASR. DIREÇÃO HIDRÁULICA BATERIA: 24V;	Und	4	R\$ 468.800,00	R\$ 1.875.200

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	TENSÃO/CORRENTE (BATERIA) 12V / 100 AH; TENSÃO/CORRENTE (ALTERNADOR) 28V/150ª CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBÚSTIVEL: 150L PNEUS 215/75R 17,5" PESOS E CAPACIDADES (KG) PESO BRUTO TOTAL 9.200 / 9.400 EIXO DIANTEIRO 3.200 EIXO TRASEIRO 6.000 / 6.200 CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO: 8.700. AS NORMAS ABNT DEVEM SER OBEDECIDAS.				
6	PICK UP 4X4 5 LUGARES 0KM BRANCA CARROCERIA DUPLA MOTOR: DIESEL 2.8L 16V TURBO TORQUE (KGF.M/RPM): 50,9 / 2.800 TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL. PNEUS: 265/65 R17 RODAS: LIGA LEVE 17" CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 80L AR-CONDICIONADO SISTEMA DE DIREÇÃO	Und	11	R\$ 369.800,21	R\$ 4.067.802,31

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ELÉTRICA				
AR-CONDICIONADO - TIPO/FUNÇÃO MANUAL/CONVENCIONAL				
AR-CONDICIONADO - Nº DE ZONAS 1				
AR-CONDICIONADO - COM FILTRO ANTI-PÓLEN SIM				
COMPUTADOR DE BORDO - VELOCIDADE MÉDIA SIM				
COMPUTADOR DE BORDO - COMBUSTÍVEL RESTANTE / KM				
VOLANTE MULTIFUNÇÕES COMPUTADOR DE BORDO				
TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - BOTÃO CENTRAL				
TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POR VELOCIDADE				
VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO SIST. UM TOQUE PARA MOTORISTA				
VIDROS TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO CONVENCIONAL				
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – AJUSTE ELÉTRICO				
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – COR: COR DA CARROCERIA				
ALARME - COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA				
TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO MANUAL INTERNA				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO ELÉTRICA TAMPA DO PORTA-MALAS - COM ABERTURA INTERNA ELÉTRICA VELOCÍMETRO DIGITAL CONTA-GIROS ANALÓGICO HODÔMETRO - PARCIAL GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO - DURAÇÃO (MESES): 24				
7	SEDAN 0KM 5 LUGARES COR: BRANCA CILINDRADA (LITROS) 1.5 CILINDRADA CM³ 1496 DISPOSIÇÃO DOS CILINDROS LINHA NÚMERO DE CILINDROS: 4 TAXA DE COMPRESSÃO: 13,0:1 NÚMERO DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 4 NÚMERO DE VÁLVULAS (COMERCIAL):m16V COMANDO DE VÁLVULAS: DOHC COMANDO DE VÁLVULAS VARIÁVEL: SIM COMBUSTÍVEL (COMERCIAL): FLEX COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO: GASOLINA	Und	11	R\$ 168.823,53	R\$ 1.857.058,83

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ALIMENTAÇÃO: ASPIRADO POTÊNCIA (CV/RPM): 107/5600 TORQUE (KGFM/RPM): 14,7/4000 POTÊNCIA SECUNDÁRIA (CV/RPM): 102/5600 TORQUE SECUNDÁRIO (KGFM/RPM): 14,3/4000 VELOCIDADE MÁXIMA (KM/HORA): 186 ACELERAÇÃO 0-100 KM/H (SEGUNDOS): 11,3 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA NÚMERO DE MARCHAS: 4 LOCALIZAÇÃO DO CÂMBIO: ASSOALHO TRAÇÃO: DIANTEIRA FREIOS DIANTEIROS: DISCO VENTILADO FREIOS TRASEIROS: TAMBOR FREIO DE ESTACIONAMENTO: MANUAL SUSPENSÃO – DIANTEIRA MCPHERSON SUSPENSÃO - MOLAS DIANTEIRAS HELICOIDAL SUSPENSÃO – TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO SUSPENSÃO - MOLAS TRASEIRAS HELICOIDAL DIREÇÃO – ASSISTÊNCIA ELÉTRICA				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ENTRE-EIXOS (MM): 2550				
CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 45				
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 562				
PESO LÍQUIDO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 999				
AR-CONDICIONADO - TIPO/FUNÇÃO MANUAL/CONVENCIONAL				
AR-CONDICIONADO - Nº DE ZONAS: 1				
AR-CONDICIONADO - COM FILTRO ANTI-PÓLEN: SIM				
COMPUTADOR DE BORDO - VELOCIDADE MÉDIA: SIM				
COMPUTADOR DE BORDO - COMBUSTÍVEL RESTANTE / KM				
VOLANTE MULTIFUNÇÕES; COMPUTADOR DE BORDO				
TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - BOTÃO CENTRAL				
TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POR VELOCIDADE				
VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO SIST. UM TOQUE PARA MOTORISTA				
VIDROS TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO CONVENCIONAL				
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – AJUSTE ELÉTRICO				
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – COR: COR DA				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	CARROCERIA ALARME - COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA SIM TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO MANUAL INTERNA TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO ELÉTRICA TAMPA DO PORTA-MALAS - COM ABERTURA INTERNA ELÉTRICA VELOCÍMETRO DIGITAL CONTA-GIROS ANALÓGICO HODÔMETRO - PARCIAL Nº TOMADA DE ENERGIA :12V 1 ESPELHO RETROVISOR INTERNO - COM AJUSTE MANUAL LUZ DE LEITURA DIANTEIRA PARA-SOL - COM ESPELHO PARA O MOTORISTA PARA-SOL - COM ESPELHO PARA O PASSAGEIRO SISTEMA DE ÁUDIO – TIPO CONVENCIONAL TIPO DE RODA - TIPO DE RODA: AÇO TIPO DE RODA - DESIGN/COR: DIAMANTADA DIANTEIRA - ARO (POL.) 14 DIANTEIRA - PNEUS				
--	---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

(LARGURA/PERFIL/ARO): 175/65				
TRASEIRA - ARO (POL.): 14				
TRASEIRA - PNEUS (LARGURA/PERFIL):175/65				
VALOR TOTAL:				R\$ 19.116.023,90

1.1.1 – Estimativas de consumos individualizados, do **Órgão Gerenciador** e **Órgãos Participantes**:

ÓRGÃO GERENCIADOR – 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SI (1)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO CARGA 0KM\, POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMO 240 CV\, COMBUSTÍVEL: DIESEL\, TIPO MOTOR: DIESEL TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE:6 UN\, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ:1 UN, CAPACIDADE CARGA: 16.000 KG \, PESO BRUTO TOTAL: 24.000 PBT \, TIPO CARROCERIA: BAÚ TIPO ESTRUTURADO FRIGORÍFICO COM MOTOR INDEPENDENTE E O EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 1(UMA) UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA, ALÉM DOS DEMAIS COMPONENTES. O CICLO DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO FECHADO, COM O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO POR COMPRESSÃO	Und	3	R\$ 1.206.966,67	R\$ 3.620.900

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	DE VAPOR E COM A UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE COMO O FLUIDO TROCADOR DE CALOR. PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE REFRIGERAÇÃO DO BAÚ FRIGORÍFICO DE NO MÍNIMO -15° C, O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO BI-VOLT, COMPOSTO DE TOMADA E CABO COM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITA A SUA LIGAÇÃO NA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL EM 110V/220V. DIMENSÕES DO BAÚ: COMPRIMENTO: 7,60M À 8,50M LARGURA: 2,60M ALTURA: 2,20M À 2,40 M COR: VERDE, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR CONDICIONADO\, DIREÇÃO: HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, PNEUS 295/80 R22.5 E COM EIXO SUSPENSOR 210. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
2	CAVALO MECÂNICO 6X4 0KM, COR: VERDE MILITAR CARGA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 410 CV, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CÂMBIO: AUTOMATIZADA OU AUTOMÁTICA; PESO BRUTO TOTAL (PBT): 30.000; CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT): NO MÍNIMO 60.000 KG, TIPO CARROCERIA: SUSPENSÃO DA CABINE PNEUMÁTICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDOR/TELESCÓPICO DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA; SUSPENSÃO TRASEIRA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA, NO MÍNIMO 2	Und	4	R\$ 954.333,33	R\$ 3.817.333,33

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

BOLSAS POR EIXO, AMORTECEDOR TIPO TELESCÓPICO DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA, RODAS DE ALUMÍNIO 8.25" X 22.5"; PNEUS 295/80R22.5"; SISTEMA DE BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO; SISTEMA ELETROELETRÔNICO: TENSÃO NOMINAL 24V – 2 BATERIAS DE 12V; SISTEMA ABS, EBD E ASR.; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; AUXILIAR DE FRENAGEM ALTERNADOR DE 28V E 80A; VIDROS LATERAIS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; SISTEMA ELÉTRICO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS; SISTEMA DE SOM COM NAVEGADOR GPS; SISTEMA DE AR-CONDICIONADO FRIO E QUENTE; TROCA DE MARCHA: MANUAL E AUTOMÁTICO; Nº DE MARCHAS IGUAL OU SUPERIOR A 12; TACÓGRAFO DIGITAL; DOIS TANQUES DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS CADA UM; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	DE ALTURA; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; ACESSÓRIOS: SISTEMA DE AJUSTE DA ALTURA DO EIXO TRASEIRO (PNEUMÁTICO); ACIONAMENTO DOS FARÓIS BAIXO QUANDO LIGA IGNIÇÃO; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ; KIT AERODINÂMICO; FARÓIS DE NEBLINA; LUZ DA QUINTA RODA; PILOTO AUTOMÁTICO; DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: MANUAL DE PROPRIETÁRIO; DEVERÁ SER FORNECIDO EM MEIO IMPRESSO; ENTREGA: DEVERÁ SER FEITA UMA ENTREGA TÉCNICA PARA OS MOTORISTAS DO 8º BATALHÃO DE SUPRIMENTO DE SELVA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
3	VIATURA TRANSPORTE PESSOAL 0KM, TIPO VAN EXECUTIVA, TETO ALTO, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 140 CV (ABNT). AIRBAG DUPLO, ESPAÇO INTERNO PARA BAGAGENS, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE SOM, FARÓIS DE	Und	4	R\$ 346.358,42	R\$ 1.385.433,68

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	NEBLINA, JOGO DE TAPETES, CÂMBIO: MANUAL, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 LUGARES; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM MANUAL DE PROFUNDIDADE; BANCOS: REVESTIDOS EM TECIDO; BANCO DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS (EXCETO BANCOS DA CABINE); AR-CONDICIONADO DUPLO (DIANTEIRO E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL) E ORIGINAL DE FÁBRICA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA, DOTADAS DE SISTEMA DESLIZANTE DE ABERTURA; ESTRIBO NA COR PRETA INCORPORADO PARA FACILITAR O ACESSO; PINTURA EXTERNA BRANCA; FREIOS COM ABS E EBD; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
4	ÔNIBUS INTERESTADUAL 0KM, COR: VERDE MILITAR. CAPACIDADE: 38 PASSAGEIROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA: ALTURA: 3,260M LARGURA: 2,55M COMPRIMENTO: 11,255 A 12,700M POLTRONA: TIPO EXECUTIVA AR-CONDICIONADO. MOTOR CILINDROS E ARRANJO 4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA, TURBOCOOLER	Und	4	R\$ 536.484,33	R\$ 2.145.937,32

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	VOLUME [L] 4,8 SIST. PÓS-TRATAMENTO REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DE NOX (SCR) POTÊNCIA MÁXIMA 153 KW (208 CV) A 2.200 RPM TORQUE MÁXIMO 780 NM (79,5 MKGF) DE 1.200 A 1.600 RPM UNIDADES INJETORAS INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA POLIA ADICIONAL AC SIM TRANSMISSÃO MANUAL MB G 85-6 DE SEIS MARCHAS (COM RADIADOR DE ÓLEO) ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA EIXOS DIANTEIRO MB VL 3/8 D - 6,5 TRASEIRO MB R 390-11.5/S22.5 REDUÇÃO I = 5,875 (47:8) DESEMPENHO VELOCIDADE MÁXIMA 111 KM/H SUSPENSÃO DIANTEIRA FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS TRASEIRA FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS AMORTECEDORES SIM BARRA ESTABILIZADORA				
--	---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	FREIOS: FREIOS DE SERVIÇO TAMBOR; REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO; FREIOS AUXILIARES; FREIO-MOTOR; FREIO TOP BRAKE ANTITRAVAMENTO DAS RODAS -ABS VOLUMES TANQUE DE COMBUSTÍVEL [L] 300 TANQUE DE ARLA 32 [L] 25 RODAS E PNEUS RODA AÇO PNEUS 275/80 R 22.5 SISTEMA ELÉTRICO ALTERNADOR 1X 28 V / 80 A BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2X 12 V /170 AH CHAVE GERAL SIM RODA RESERVA + CAIXA DE FERRAMENTAS TACÓGRAFO DIGITAL, BOBINA DE PAPEL				
5	ÔNIBUS RURAL 0KM COR: VERDE MILITAR. CAPACIDADE: 30 PASSAGEIROS. MOTOR: NÚMERO DE CILINDROS: 4 EM LINHA; CILINDRADAS: 3.760 / 4.800 CM³; POTÊNCIA: 129 KW (175 CV) - 2.500 RPM* /120KW (163 CV) A 2.200 RPM; TORQUE: 600 NM / 1.100 A 1.800 RPM* / 610 NM DE 1.200 A 1.600 RPM; SISTEMA DE TRABALHO: 4 TEMPOS. CÂMBIO: NÚMERO DE MARCHAS: 6 À	Und	4	R\$ 468.800,00	R\$ 1.875.200

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	FRENTE E 1 À RÉ; ACIONAMENTO: POR MEIO DE ALAVANCA, COM CABO DE TRAMBULAÇÃO. SISTEMA DE EMBREAGEM: TIPO: MONODISCO A SECO; TIPO DE ACIONAMENTO: SERVO ASSISTIDO. AR-CONDICIONADO. FREIOS: FREIO MOTOR, FREIO DE ESTACIONAMENTO; FREIO DE SERVIÇO: TAMBOR ABS, EBD E ASR. DIREÇÃO HIDRÁULICA BATERIA: 24V; TENSÃO/CORRENTE (BATERIA) 12V / 100 AH; TENSÃO/CORRENTE (ALTERNADOR) 28V/150^a CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBÚSTIVEL: 150L PNEUS 215/75R 17,5" PESOS E CAPACIDADES (KG) PESO BRUTO TOTAL 9.200 / 9.400 EIXO DIANTEIRO 3.200 EIXO TRASEIRO 6.000 / 6.200 CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO: 8.700. AS NORMAS ABNT DEVEM SER OBEDECIDAS.				
6	PICK UP 4X4 5 LUGARES 0KM BRANCA CARROCERIA DUPLA MOTOR: DIESEL 2.8L 16V TURBO TORQUE (KGF.M/RPM): 50,9 / 2.800 TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL.	Und	10	R\$ 369.800,21	R\$ 3.698.002,10

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

PNEUS: 265/65 R17 RODAS: LIGA LEVE 17" CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 80L AR-CONDICIONADO SISTEMA DE DIREÇÃO ELÉTRICA AR-CONDICIONADO - TIPO/FUNÇÃO MANUAL/CONVENCIONAL AR-CONDICIONADO - N° DE ZONAS 1 AR-CONDICIONADO - COM FILTRO ANTI-PÓLEN SIM COMPUTADOR DE BORDO - VELOCIDADE MÉDIA SIM COMPUTADOR DE BORDO - COMBUSTÍVEL RESTANTE / KM VOLANTE MULTIFUNÇÕES COMPUTADOR DE BORDO TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - BOTÃO CENTRAL TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POR VELOCIDADE VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO SIST. UM TOQUE PARA MOTORISTA VIDROS TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO CONVENCIONAL ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – AJUSTE ELÉTRICO ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – COR: COR DA CARROCERIA ALARME - COM ACIONAMENTO A				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	DISTÂNCIA				
	TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO MANUAL INTERNA				
	TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO ELÉTRICA				
	TAMPA DO PORTA-MALAS - COM ABERTURA INTERNA ELÉTRICA				
	VELOCÍMETRO DIGITAL				
	CONTA-GIROS ANALÓGICO				
	HODÔMETRO - PARCIAL				
	GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO - DURAÇÃO (MESES): 24				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7	SEDAN 0KM 5 LUGARES COR: BRANCA CILINDRADA (LITROS) 1.5 CILINDRADA CM³ 1496 DISPOSIÇÃO DOS CILINDROS LINHA NÚMERO DE CILINDROS: 4 TAXA DE COMPRESSÃO: 13,0:1 NÚMERO DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 4 NÚMERO DE VÁLVULAS (COMERCIAL):m16V COMANDO DE VÁLVULAS: DOHC COMANDO DE VÁLVULAS VARIÁVEL: SIM COMBUSTÍVEL (COMERCIAL): FLEX COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO: GASOLINA ALIMENTAÇÃO: ASPIRADO POTÊNCIA (CV/RPM): 107/5600 TORQUE (KGFM/RPM): 14,7/4000 POTÊNCIA SECUNDÁRIA (CV/RPM): 102/5600 TORQUE SECUNDÁRIO (KGFM/RPM): 14,3/4000 VELOCIDADE MÁXIMA (KM/HORA): 186 ACELERAÇÃO 0-100 KM/H (SEGUNDOS): 11,3 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA NÚMERO DE MARCHAS: 4	Und	10	R\$ 168.823,53	R\$ 1.688.235,30
---	---	-----	----	----------------	------------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DO CÂMBIO: ASSOALHO TRAÇÃO: DIANTEIRA FREIOS DIANTEIROS: DISCO VENTILADO FREIOS TRASEIROS: TAMBOR FREIO DE ESTACIONAMENTO: MANUAL SUSPENSÃO – DIANTEIRA MCPHERSON SUSPENSÃO - MOLAS DIANTEIRAS HELICOIDAL SUSPENSÃO – TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO SUSPENSÃO - MOLAS TRASEIRAS HELICOIDAL DIREÇÃO – ASSISTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE-EIXOS (MM): 2550 CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 45 CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS): 562 PESO LÍQUIDO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 999 AR-CONDICIONADO - TIPO/FUNÇÃO MANUAL/CONVENCIONAL AR-CONDICIONADO - N° DE ZONAS: 1 AR-CONDICIONADO - COM FILTRO ANTI-PÓLEN: SIM COMPUTADOR DE BORDO - VELOCIDADE MÉDIA: SIM COMPUTADOR DE BORDO -				
---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

COMBUSTÍVEL RESTANTE / KM VOLANTE MULTIFUNÇÕES; COMPUTADOR DE BORDO TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - BOTÃO CENTRAL TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POR VELOCIDADE VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO SIST. UM TOQUE PARA MOTORISTA VIDROS TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICP CONVENCIONAL ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – AJUSTE ELÉTRICO ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – COR: COR DA CARROCERIA ALARME - COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA SIM TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO MANUAL INTERNA TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO ELÉTRICA TAMPA DO PORTA-MALAS - COM ABERTURA INTERNA ELÉTRICA VELOCÍMETRO DIGITAL CONTA- GIROS ANALÓGICO HODÔMETRO – PARCIAL Nº TOMADA DE ENERGIA :12V 1 ESPELHO RETROVISOR INTERNO - COM AJUSTE MANUAL LUZ DE LEITURA DIANTEIRA PARA-SOL - COM ESPELHO PARA O				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	MOTORISTA PARA-SOL - COM ESPELHO PARA O PASSAGEIRO SISTEMA DE ÁUDIO – TIPO CONVENCIONAL TIPO DE RODA - TIPO DE RODA: AÇO TIPO DE RODA - DESIGN/COR: DIAMANTADA DIANTEIRA - ARO (POL.) 14 DIANTEIRA - PNEUS (LARGURA/PERFIL/ARO): 175/65 TRASEIRA - ARO (POL.): 14 TRASEIRA - PNEUS (LARGURA/PERFIL):175/65				
TOTAL 8 B SUP				R\$ 18.231.041,73	

ÓRGÃO PARTICIPANTE – COLÉGIO MILITAR DE BELÉM (2)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	VIATURA TRANSPORTE PESSOAL 0KM, TIPO VAN EXECUTIVA, TETO ALTO, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL. POTÊNCIA MÍNIMA: 140 CV	Und	1	R\$ 346.358,42	R\$ 346.358,42

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	(ABNT). AIRBAG DUPLO, ESPAÇO INTERNO PARA BAGAGENS, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE SOM, FARÓIS DE NEBLINA, JOGO DE TAPETES, CÂMBIO: MANUAL, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 LUGARES; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM MANUAL DE PROFUNDIDADE; BANCOS: REVESTIDOS EM TECIDO; BANCO DOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS (EXCETO BANCOS DA CABINE); AR-CONDICIONADO DUPLO (DIANTEIRO E TRASEIRO COM DUTO CENTRAL) E ORIGINAL DE FÁBRICA; PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA, DOTADAS DE SISTEMA DESLIZANTE DE ABERTURA; ESTRIBO NA COR PRETA INCORPORADO PARA FACILITAR O ACESSO; PINTURA EXTERNA BRANCA; FREIOS COM ABS E EBD; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.				
6	PICK UP 4X4 5 LUGARES 0KM BRANCA CARROCERIA DUPLA MOTOR: DIESEL 2.8L 16V TURBO TORQUE (KGF.M/RPM): 50,9 / 2.800 TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES SEQUENCIAL VSC (CONTROLE ELETRÔNICO	Und	1	R\$ 369.800,21	R\$ 369.800,21

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL. PNEUS: 265/65 R17 RODAS: LIGA LEVE 17" CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 80L AR-CONDICIONADO SISTEMA DE DIREÇÃO ELÉTRICA AR-CONDICIONADO - TIPO/FUNÇÃO MANUAL/CONVENCIONAL AR-CONDICIONADO - Nº DE ZONAS 1 AR-CONDICIONADO - COM FILTRO ANTI-PÓLEN SIM COMPUTADOR DE BORDO - VELOCIDADE MÉDIA SIM COMPUTADOR DE BORDO - COMBUSTÍVEL RESTANTE / KM VOLANTE MULTIFUNÇÕES COMPUTADOR DE BORDO TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - BOTÃO CENTRAL TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POR VELOCIDADE VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO SIST. UM TOQUE PARA MOTORISTA VIDROS TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO CONVENCIONAL				
--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – AJUSTE ELÉTRICO ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – COR: COR DA CARROCERIA ALARME - COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO MANUAL INTERNA TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO ELÉTRICA TAMPA DO PORTA-MALAS - COM ABERTURA INTERNA ELÉTRICA VELOCÍMETRO DIGITAL CONTA-GIROS ANALÓGICO HODÔMETRO - PARCIAL GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO - DURAÇÃO (MESES): 24				
7	SEDAN 0KM 5 LUGARES COR: BRANCA CILINDRADA (LITROS) 1.5 CILINDRADA CM³ 1496 DISPOSIÇÃO DOS CILINDROS LINHA NÚMERO DE CILINDROS: 4 TAXA DE COMPRESSÃO: 13,0:1 NÚMERO DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 4 NÚMERO DE VÁLVULAS	Und	1	R\$ 168.823,53	R\$ 168.823,53

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	(COMERCIAL):m16V COMANDO DE VÁLVULAS: DOHC COMANDO DE VÁLVULAS VARIÁVEL: SIM COMBUSTÍVEL (COMERCIAL): FLEX COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO: GASOLINA ALIMENTAÇÃO: ASPIRADO POTÊNCIA (CV/RPM): 107/5600 TORQUE (KGFM/RPM): 14,7/4000 POTÊNCIA SECUNDÁRIA (CV/RPM): 102/5600 TORQUE SECUNDÁRIO (KGFM/RPM): 14,3/4000 VELOCIDADE MÁXIMA (KM/HORA): 186 ACELERAÇÃO 0-100 KM/H (SEGUNDOS): 11,3 TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA NÚMERO DE MARCHAS: 4 LOCALIZAÇÃO DO CÂMBIO: ASSOALHO TRAÇÃO: DIANTEIRA FREIOS DIANTEIROS: DISCO VENTILADO FREIOS TRASEIROS: TAMBOR FREIO DE ESTACIONAMENTO: MANUAL SUSPENSÃO – DIANTEIRA				
--	---	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

MCPHERSON				
SUSPENSÃO - MOLAS DIANTEIRAS HELICOIDAL				
SUSPENSÃO - TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO				
SUSPENSÃO - MOLAS TRASEIRAS HELICOIDAL				
DIREÇÃO - ASSISTÊNCIA ELÉTRICA				
ENTRE-EIXOS (MM): 2550				
CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 45				
CAPACIDADE DO PORTA- MALAS (LITROS): 562				
PESO LÍQUIDO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 999				
AR-CONDICIONADO - TIPO/FUNÇÃO MANUAL/CONVENCIONAL				
AR-CONDICIONADO - Nº DE ZONAS: 1				
AR-CONDICIONADO - COM FILTRO ANTI-PÓLEN: SIM				
COMPUTADOR DE BORDO - VELOCIDADE MÉDIA: SIM				
COMPUTADOR DE BORDO - COMBUSTÍVEL RESTANTE / KM				
VOLANTE MULTIFUNÇÕES; COMPUTADOR DE BORDO				
TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - BOTÃO CENTRAL				
TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO				

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

DAS PORTAS POR VELOCIDADE				
VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO SIST. UM TOQUE PARA MOTORISTA				
VIDROS TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICP CONVENCIONAL				
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – AJUSTE ELÉTRICO				
ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS – COR: COR DA CARROCERIA				
ALARME - COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA SIM				
TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO MANUAL INTERNA				
TAMPA DE COMBUSTÍVEL - COM ABERTURA/FECHAMENTO ELÉTRICA				
TAMPA DO PORTA-MALAS - COM ABERTURA INTERNA ELÉTRICA				
VELOCÍMETRO DIGITAL				
CONTA-GIROS ANALÓGICO				
HODÔMETRO - PARCIAL				
Nº TOMADA DE ENERGIA :12V 1				
ESPELHO RETROVISOR INTERNO - COM AJUSTE MANUAL				
LUZ DE LEITURA DIANTEIRA				
PARA-SOL - COM ESPELHO PARA O MOTORISTA				
PARA-SOL - COM ESPELHO				

PARA O PASSAGEIRO SISTEMA DE ÁUDIO – TIPO CONVENCIONAL TIPO DE RODA - TIPO DE RODA: AÇO TIPO DE RODA - DESIGN/COR: DIAMANTADA DIANTEIRA - ARO (POL.) 14 DIANTEIRA - PNEUS (LARGURA/PERFIL/ARO): 175/65 TRASEIRA - ARO (POL.): 14 TRASEIRA - PNEUS (LARGURA/PERFIL):175/65				
VALOR CMBEL				R\$ 884.982,16

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- 4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- a) **8º Batalhão de Suprimento de Selva** – Rod Arthur Bernardes, nº 8400 – Pratinha II - Belém/PA - CEP: 66816-000;
- b) **Colégio Militar de Belém** – Av. Almirante Barroso, nº 4348 - Souza, Belém/PA, CEP: 66613-710

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), de acordo com a garantia de cada modelo a ser fornecido..

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização do apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e->

negocios/pt-br
/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/ (Passivo Circulante + Passivo NãoCirculante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo

Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez

Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da parcela pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**Valor (R\$): 19.116.023,90**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.116.023,90** (dezenove milhões cento e dezesseis mil, vinte e três reais e noventa centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Belém-PA, 16 de maio de 2024.

LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA – 2º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento

ALAMO DE JESUS DE OLIVEIRA – 1º SGT
Membro da Equipe de Planejamento

GUTIERRE DA SILVA RODRIGUES – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento